



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 2015, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA DE DIRCEU PEREZ PEREIRA A RUA C DO RESIDENCIAL VIVER MELHOR, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada de DIRCEU PEREZ PEREIRA a atual Rua C do Residencial Viver Melhor, localizado em Dario Lassance.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a demarcação a que se refere o art. 1º com a colocação de placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 30 de abril de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ARTÊMIO PARCIANELLO

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio